



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.243 **DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** **SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 13º, da Lei n.º 1.176, de 17 de junho de 1997, as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade:-

A – QUATRO (04) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTESENDO:-

I – Representante do Departamento Social

Titular: Marisa Aparecida Bálsamo

Suplente: Gabriele Nocera Xavier

II – Representante do Departamento de Saúde

Titular: Santina Aparecida Fábio Pelorca

Suplente: Sidney Moreira dos Santos

III – Representante do Departamento de Educação

Titular: Fernanda Balsamo Ferracini

Suplente: Marli Aparecida Balsamo Donega Lara Santos

IV – Representante do Departamento de Finanças

Titular: Ricardo Monteiro

Suplente: Valdemar Georgete



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

B – TRÊS (03) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:-

I – Representante de Atendimento da Infância e Adolescência

Titular: Bianca Maria Tibali Balsamo Diana

Suplente: Marajane Danezi Oliveira

II – Representante de Atendimento ao Idoso

Titular: Adriana Aparecida Peixoto de Souza Marques

Suplente: Shirlei Faccine

III – Representante de Atendimento ao Portador de Deficiência

Titular: Sandoval Alves de Araújo

Suplente: Sandra Regina Selan

C – UM (01) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

Titular: Silvia Elen Ricci

Suplente: Graziela Aparecida Maia Pina

ARTIGO 2º - As atividades de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal De Dumont
Aos 18 de fevereiro de 2021**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe de Seção**